



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Assunto: **Processo administrativo de apuração de infração - Lei 13.445/17**

Processo: **08354.002209/2018-47**

Interessado: **ARGAN LOPES NANJUNGA**

FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de processo administrativo de apuração de infração instaurado a partir da lavratura do respectivo auto em desfavor de ARGAN LOPES NANJUNGA, nele devidamente qualificado, por infração ao artigo 109, II da Lei 13.445/17 c/c artigo 307, II do Decreto 9.199/17. Adotadas as providências previstas nos §§ 1º a 3º do 309 do regulamento e oportunizado o prazo previsto § 4º do mesmo dispositivo, deixou de apresentar defesa escrita e não efetuou o pagamento do valor cominado.

DECISÃO

Diante do exposto, **resolvo ratificar a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 10.000,00** (dez mil reais) a **ARGAN LOPES NANJUNGA em razão de ultrapassar em 3129 dias o prazo de estada legal no país.**

Publique-se e se notifique o infrator para ciência e eventual interposição de recurso.

Registre-se alerta no módulo específico do Sistema de Tráfego Internacional.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO BAHIA FELICISSIMO, Agente de Polícia Federal**, em 22/11/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9036172** e o código CRC **FE498F18**.